Portaria nº 17, de 5 de maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 29 da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno)

R E S O L V E:

Art. 1°. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** instituída pela Portaria nº 44, de 30 de novembro de 2010, com o objetivo de apurar e investigar eventuais irregularidades na contratação de pessoal através de Recibo Pagamento de Autônomo (RPA), efetuada pela Administração Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 7 DE MAIO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5170 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 17, de 5 de maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 29 da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** instituída pela Portaria nº 44, de 30 de novembro de 2010, com o objetivo de apurar e investigar eventuais irregularidades na contratação de pessoal através de Recibo Pagamento de Autônomo (RPA), efetuada pela Administração Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores estará realizando LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação dos seguintes veículos: I - Veículo VW/PARATI 16V SUNSET, ano 2002, modelo 2002, cor prata, gasolina, placa: MBV-3946, Renavan nº. 78.685512-6, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais), pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 022/2011. II - Veículo VW/POLO CLASSIC 1.8 MT, ano 1998, modelo 1998, cor prata, gasolina, placa: LZN-4392, Renavan nº. 69.520483-1, avaliado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 022/2011. III - Veículo VW/PARATI GL 1.8 MI, ano 1998, modelo 1999, cor branca, gasolina, placa: CXE-4670, Renavan nº. 70.605099-1, avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 044/2011, no dia 01 de junho de 2011, às 10h00min, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em analisar os bens, poderão se dirigir ao endereço acima, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto sábado, domingos e feriados. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos no Setor de Licitação, ou pelo Fone (46)35461144.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 06 de maio de 2011.
Norberto Goedert — **Prefeito Municipal**
Rudinei Moreira — **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR
DECRETO Nº 1237/2011, de 25/04/2011

Altera Modalidade de Aplicação de acordo com a Portaria STN/SOF nº 02, de 19/08/2010.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam alterados os seguintes instrumentos de planejamento: Lei nº 1090, de 30/10/2009 relativa ao Plano Plurianual – PPA para os exercícios financeiros de 2010/2013 (Obs.: altera os exercícios de 2011, 2012 e 2013); Lei nº 1155, de 29/09/2010 relativa à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2011; e Lei nº 1164, de 01/12/2010 relativa à Lei Orçamentária Anual – LOA para 2011, quanto à modalidade de aplicação, alterando de 71 para 72, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	
CÓDIGO	NOMENCLATURA
0800	Secretaria Municipal de Saúde
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100342.033	Transferências ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (ARSS)
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.71.13	Obrigações Patronais
3.1.71.34	Outras Desp.Pessoal Terceir.Mão-de-obra
3.3.71.33	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.71.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.71.47	Obrigações Tributárias e Contributivas

CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA	
CÓDIGO	NOMENCLATURA
0800	Secretaria Municipal de Saúde
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100342.033	Transferências ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (ARSS)
3.1.72.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.72.13	Obrigações Patronais
3.1.72.34	Outras Desp.Pessoal Terceir.Mão-de-obra
3.3.72.33	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.72.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.72.47	Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2011.
JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 17, de 5 de maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 29 da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** instituída pela Portaria nº 44, de 30 de novembro de 2010, com o objetivo de apurar e investigar eventuais irregularidades na contratação de pessoal através de Recibo Pagamento de Autônomo (RPA), efetuada pela Administração Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61
Fone/Fax (0xx46) 252-8000
E-mail: Cleve@rpinet.com.br
85.530-000 Clevelândia - Paraná

CONVITE Nº. 001/2011 HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, **ADEMIR JOSÉ GHELLER** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando seu objeto na forma abaixo:

Lote	Item	Colocação	Proponente	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	1º Lugar	Consultoria e Assessoria Empresarial Carboni Ltda-Me.	30.000,00	30.000,00
		2º Lugar	Agencia de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná.	39.500,00	39.500,00

Clevelândia, 06 de maio de 2.011. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

Salmos 37 ao 40. Para conseguir algo impossível leia na Bíblia ao Salmos 37, 38, 39 e 40 durante três dias, no terceiro dia mande publicar e no quarto observe o que acontece.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE -PR
EXTRADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2011
DATA: 05/05/2011

OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica específica ao auxílio na propositura, acompanhamento processual e conclusão do relatório de todas as Comissões Parlamentares de Inquérito que estiverem instauradas e em andamento para os fins que as especifica.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBAS, OAB/PR 49.141.
VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
PERÍODO: 08 (oito) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 13, III, e art. 25, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o prejulgado nº 06/2008 do TCE/PR.
AUTORIZAÇÃO: EDSON DOMINGOS CADORI – Diretor e Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO: ALFEU CARANHATO – Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE -PR
AVISO DE LICITAÇÃO N° 018/2011
(Lei n° 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação:Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) QUE COMPREENDE: PROJETOS, ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, (AGUA FRIA/QUENTE), HIDROSANITÁRIO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FISÍCO - FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DEVIDAMENTE APROVADOS NOS ORGÃOS COMPETENTES. E DEVERA POSSUIR AS CARACTERISTICAS DETERMINADAS PELO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE.
Sessão de entrega de envelopes: 26/05/2011 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento : 26/05/2011 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, cito à Avenida Iguaçú, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-1388, no setor de licitações.
SÃO JORGE D'OESTE,06/05/2011

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº. 28/2011
Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº. 28/2011, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93 o ato da Dra. Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para capacitar tecnicamente uma turma de no máximo 25 (vinte e cinco) educadores de escolas municipais de 1º a 5º ano, através da metodologia educacional empreendedora do SEBRAE, com a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00, nos termos da Lei nº. 8666/93, pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Publique-se.
Coronel Vivida, 29 de abril de 2011.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO 056/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011 –
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, conforme descrito em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 19 de maio de 2011 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.
Saudade do Iguaçu, 06 de maio de 2011.
ROGÉRIO GALLINA — **Prefeito Municipal**
JOSÉ ROBERTO BOCALON — **Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICÍPAL DE HONÓRIO SERPA
PORTARIA 22 /2011

O cidadão, ROGÉRIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Conceder licença prêmio, a funcionária IVANILDA ROSA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 1.957.933 SSP/PR e CPF inscrita sob nº. 805.746.109-87 , lotada no Departamento de Administração. exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (meses) ou seja 90 (novemta) dias a contar da data de 02 de Abril de 2011 à 30 de Julho de 2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2011.

ROGERIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo Aditivo 01/2011. Ata de Registro de Preços nº 1683/2011. Concorrência nº 36/2010. PARTES: Município de Pato Branco e PQ Comércio de Alimentos Ltda - ME. OBJETO: para aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha. Conforme solicitação da contratada, e após comprovar documentalmente os índices, e a necessidade de recompor os valores contratados, em virtude do aumento nos custos para aquisição dos produtos, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores inicialmente contratados para o fornecimento dos itens constantes no aditamento que está a disposição dos interessados na coordenadoria de licitações. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão. Pato Branco, 28 de abril de 2011. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Olirio Piva - Representante Legal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 2035/11/GP. Pregão nº 45/2011 PARTES: Município de Pato Branco e Funerária Santo Expedito Ltda. OBJETO: contratação de empresa especializada no translado (intermunicipal e Interestadual) de cadáveres de cidadãos, residentes no município de Pato Branco, mas que venham a falecer em outra localidade, e que preencham os requisitos constantes da Lei n° 3065 de 29 de dezembro de 2008 e necessitem do auxilio funeral. VALOR: R$ R$ 99.000,00. VIGENCIA: 12 meses. PAGAMENTO: até o 10° dia útil do mês subseqüente ao dos serviços prestados durante o mês. DOT. ORÇ: 09.04 - Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - 0824400242.040 - Fundo Municipal de Assistência Social - 3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (588) Desdobramento: 1763– Reserva 1684.FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco 02 de maio de 2011. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Antonio Rozanski - Representante Legal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo Aditivo 02/2011. Ata de Registro de Preços nº 1689/2011. Concorrência nº 35/2010. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchiavon Ltda – EPP. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis Produtos Esterilizados e cozidos a vapor embalado a vácuo e gás. Conforme solicitação da contratada, e após comprovar documentalmente os índices, e a necessidade de recompor os valores contratados, em virtude do aumento nos custos para aquisição dos produtos, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores inicialmente contratados para o fornecimento dos itens constantes no aditamento que está a disposição dos interessados na coordenadoria de licitações. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão. Pato Branco, 28 de abril de 2011. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchiavon - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/11 - Contrato nº 1782/2010.GP. Pregão nº 45/2010. PARTES: Município de Pato Branco e Boaretto Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de brucelose e tuberculose, e vacinação contra brucelose. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, Cláusula Sexta do referido contrato, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para a execução e vigência do contrato em epígrafe, para mais 150 dias, contados dos prazos originalmente previstos. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de abril de 2011. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Dirceu Luiz Boaretto - Representante Legal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 45/2011. OBJETO: objeto a contratação de empresa especializada no translado (intermunicipal e Interestadual) de cadáveres de cidadãos, residentes no município de Pato Branco, mas que venham a falecer em outra localidade, e que preencham os requisitos constantes da Lei n° 3065 de 29 de dezembro de 2008 e necessitem do auxilio funeral, para a empresa Funerária Santo Expedito Ltda, CNPJ nº 04.392.678/0001-18, no valor de R$ 99.000,00. Pato Branco, 02 de maio de 2011. Roberto Viganó - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 09/2011. Na Edição do dia 06/05/2011, onde se lê valor de R$ 479.200, leia-se R$ 79.200,00. Pato Branco, 06 de abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR

*** DECRETO Nº 1.543, DE 06 DE MAIO DE 2011.**
Dispõe sobre a fixação do valor de diárias.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº 777, de 21-05-2001 e 1.314, de 12-04-2011,
D E C R E T A:
Art. 1º Os valores da diária do Prefeito e Agentes Políticos, quando em viagem a serviço do Município, ficam fixados com os seguintes valores:
I - Do Prefeito Municipal em R$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);
II - Dos demais Agentes Políticos em R$ 202,33 (duzentos e dois reais e trinta e três centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de maio de 2011. CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO. OVILDO PEDROLO.

*** DECRETO Nº 1.544, DE 06 DE MAIO DE 2011**
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2011, no valor de R$ 63.000,00
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.287, de 23-11-2010,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal		
02.002	Departamento de Ação Social		
08.244.08022-015	Manutenção do Departamento de Ação Social		
0290 01000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12012-025	Manutenção do Controle do Fundeb		
0790 01102	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0970 01495		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias das contas abaixo:
Cancelamento de Dotações:

02.000	Executivo Municipal		
02.002	Departamento de Ação Social		
08.244.08022-015	Manutenção do Departamento de Ação Social		
0260 01000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12012-025	Manutenção do Controle do Fundeb		
0770 01102	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0950 01495		Material de Consumo	R$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de maio de 2011. CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO. OVILDO PEDROLO.